

LEI N.º 191

CRIA ITEM NO ORÇAMENTO VIGENTE

ALOISIO WILLEMANN, Prefeito Municipal de São Fortuna, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica criado no orçamento vigente, o item abaixo discriminado:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

3.1.1.0/60 - Contratos - - - - - R\$ 15.000,00

Artigo 2.º - A despesa decorrente do artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial da rubrica abaixo discriminada:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

4.1.1.0/52 - Início, prosseguimento e conclusão de obras rodoviárias - - - - - R\$ 15.000,00

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1.º de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de São Fortuna,  
em 13 de dezembro de 1974

Aloisio Willemann  
Aloisio Willemann  
Prefeito Municipal

Publicado a presente Lei nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Fortuna, em 13 de Dezembro de 1974.

Dionísio Willemann  
Dionísio Willemann  
Secretário Geral